



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 06029/19

Administração Direta Municipal. Prefeitura Municipal de **AGUIAR**. Prestação de Contas do Prefeito Lourival Lacerda Leite Filho, relativa ao exercício financeiro de 2018. Emissão, em separado, de parecer favorável à aprovação das contas. Julgamento regular das Contas de Gestão. Recomendações.

ACÓRDÃO APL – TC 00467/19

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 06029/19, que trata da análise da Prestação de Contas apresentada pelo **Prefeito** do Município de **AGUIAR**, relativa ao **exercício financeiro de 2018**, sob a responsabilidade do Sr. Lourival Lacerda Leite Filho; e

CONSIDERANDO o Parecer do Ministério Público junto a este Tribunal de Contas;

CONSIDERANDO o mais que dos autos consta;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 06029/19

Os MEMBROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), com a declaração de impedimento do Conselheiro em exercício Renato Sérgio Santiago Melo, por unanimidade, na sessão plenária realizada nesta data, ACORDAM em:

- 1) **Julgar regulares** as contas de gestão do Sr. Lourival Lacerda Leite Filho, relativas ao exercício de 2018;

- 2) **Recomendar** à Administração Municipal de Aguiar a estrita observância aos ditames da Constituição Federal e demais instrumentos legais pertinentes, notadamente das normas inerentes às licitações e do SUS relativas à aquisição de medicamentos, evitando-se a repetição das falhas constatadas no presente feito, de modo a promover o aperfeiçoamento da gestão.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TCE-Plenário Ministro João Agripino

João Pessoa, 09 de outubro de 2019

Assinado 30 de Outubro de 2019 às 10:16



Cons. Arnóbio Alves Viana

PRESIDENTE

Assinado 11 de Outubro de 2019 às 11:05



Cons. Arthur Paredes Cunha Lima

RELATOR

Assinado 14 de Outubro de 2019 às 09:45



Luciano Andrade Farias

PROCURADOR(A) GERAL